



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5423
DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a comoção de toda a população com os jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo FIFA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã nos seguintes dias e horários:

Data	Turno
22 de junho de 2018, sexta-feira	Manhã
27 de junho de 2018, quarta-feira	Tarde

Art. 2º - Excetua-se do ponto facultativo estipulado no art. 1º deste decreto:

- I - Centro de Atenção Psico-Social,
- II – Casa de Acolhimento Síria Soldeira,
- III - Unidades Básicas de Saúde e Postos de Estratégia de Saúde da Família,
- IV – Rede pública municipal de educação infantil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018.


Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã